



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## LAU D O D E S A V A L I A Ç Ã O

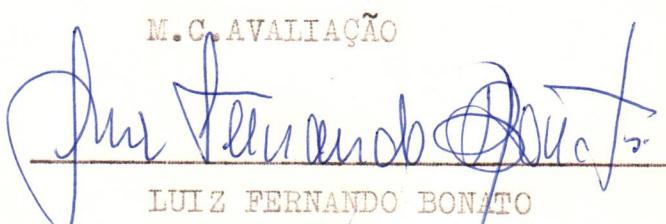
Nº 044/91.

A Comissão Permanente de Avaliação, reunida em 25 de novembro de 1991, avalia um terreno urbano de propriedade do Sr. OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO, localizado às margens da Rodovia BR 277/376, conforme Registro de Imóveis nº 24988 do Livro 3 U, com a área de 92.800,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: medindo 195,00m de extensão para a faixa de domínio da BR 277/376. De um lado em confrontação com Durval Silvestre Luiz de Souza e Valdir Luiz Benatto medindo 353,00m e 349°14'; do outro lado medindo 155°41' e 245,64m em confrontação com Valentim Marochi (antes Santos Fedaldo). Nos fundos medindo 169,10m no Rio Cambuí e 256°43' e 111,50m na confrontação com Oscar Hermínio Ferreira Filho, pelo valor de cr\$ 107.934.427,20 (Cento e sete milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos).

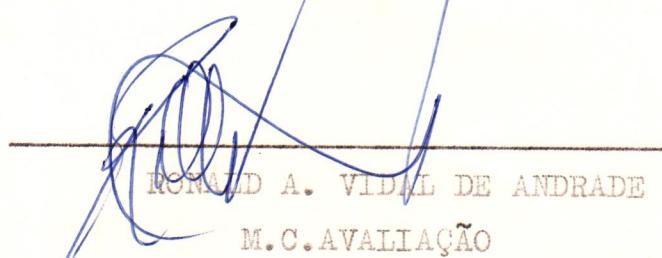
Campo Largo, 25 de novembro de 1991.

  
MARIO SATO

M.C. AVALIAÇÃO

  
LUIZ FERNANDO BONATO

M.C. AVALIAÇÃO

  
RONALD A. VIDAL DE ANDRADE

M.C. AVALIAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

L A U D O   D E   A V A L I A Ç Ã O  
Nº 043/91.

A Comissão Permanente de Avaliação, reunida em 25 de novembro de 1991, avalia um terreno urbano com a área de 119.246,00 m<sup>2</sup>, integrante de uma área maior, de propriedade do SR. Domingos Gionedis, conforme Certidão R. Imóveis nº 8454, de 21 de junho de 1949, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: com extensão frontal de 333,00m - 81°30'SO para a BR 277 sentido para Curitiba. Segue confrontando com Cleidi Terezinha Gadens com 242,00m - 3°51'SE, continua com extensão frontal para BR 277 no sentido Ponta Grossa com 268,00m; finalmente segue por duas linhas medindo 145,00m - 71°50'NE e 378,20m - 4°05'NO e confrontando respectivamente com Oscar Herminio Ferreira Filho e João Massoqueto, pelo valor de cr\$ 138.693.412,78 (Cento e trinta e oito milhões seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e doze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Campo Largo, 25 de novembro de 1991

MARIO SATO  
M.C. AVALIAÇÃO

LUIZ FERNANDO BONATO  
M.C. AVALIAÇÃO

AQUILINO V. VIDAL DE ANDRADE  
M. C. AVALIAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

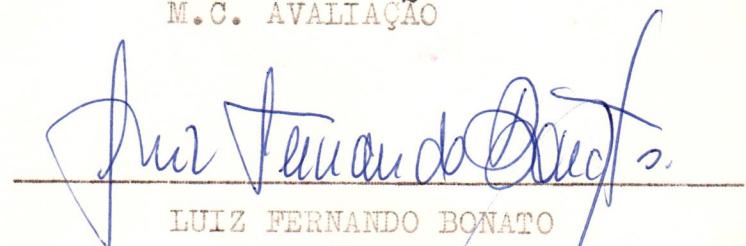
L A U D O   D E   C A V A L I A Ç Ã O  
Nº 042/91.

A Comissão Permanente de Avaliação, reunida em 25 de novembro de 1991, avalia uma área de terreno urbano pertencente ao Sr. OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO, com a área de 100.796,505m<sup>2</sup>, localizado às margens da Rodovia BR 277/376, conforme Registro de Imóveis nº 23.896- Livro 3 U, sem benfeitorias, com as seguintes metragens e características: 599,70m de extensão para a faixa de domínio da BR 277/376. Segue dividindo com INCEPA - INDUSTRIA CERÂMICA PARANÁ S.A., numa extensão de 572,90m. No outro lado medindo 334,00m e 111,50m e 76°43' em confrontação com Domingos Gionédis, João Massoqueto, Durval Silvestre Luiz de Souza e Valdir Bonatto, Oscar Hermínio Ferreira Filho, pelo valor de cr\$ 117.235.051,21 (Cento e dezessete milhões duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta e um cruzeiros e vinte e um centavos).

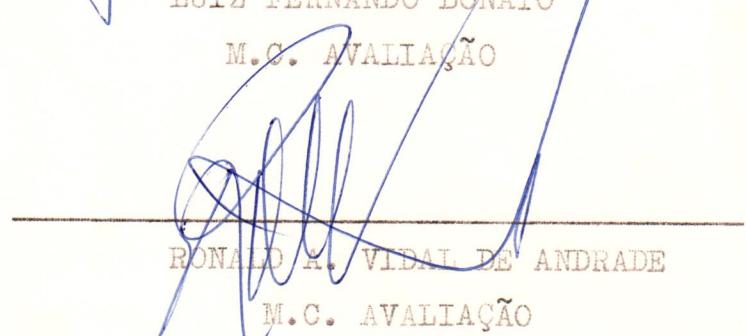
Campo Largo, 25 de novembro de 1991.

  
MARIO SATO

M.C. AVALIAÇÃO

  
LUIZ FERNANDO BONATO

M.C. AVALIAÇÃO

  
RONALD H. VIDAL DE ANDRADE

M.C. AVALIAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**L A U D O   D E   A V A L I A Ç Ã O**

**Nº 041/91.**

A Comissão Permanente de Avaliação, reunida em 25 de novembro de 1991, avalia uma área de terreno urbano pertencente a INCEPA - INDUSTRIA CERÂMICA PARANÁ S.A., com 62.455,52m<sup>2</sup>, localizado às margens da Rodovia do Café BR 277/376, designada de ÁREA "B", conforme Registro de Imóveis sob nº 17949- Livro 3 A, com as seguintes medidas e características: 96,00m de extensão para a faixa de domínio da BR 277/376. Segue em confrontação com terras da INCEPA - INDUSTRIA CERÂMICA PARANÁ S.A., numa extensão de 781,10m e azimute 186° 32' até atingir as margens do rio Cambuí. Segue pelo rio Cambuí e jazante numa extensão de 742,00m atingindo novamente a faixa de domínio da Rodovia BR 277/376 em confrontação com OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO e Calcita - Campo Largo Cimento S.A., imóvel sem benfeitorias, pelo valor de cr\$ 72.641.172,16 (Setenta e dois milhões seis centos e quarenta e um mil cento e setenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos.).

Campo Largo, 25 de novembro de 1991.

MARIO SATO

M.C. AVALIAÇÃO

LUIZ FERNANDO BONATO

M.C. AVALIAÇÃO

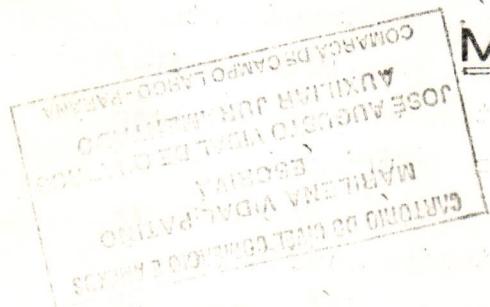
RONALDO A. VIDAL DE ANDRADE

M.C. AVALIAÇÃO



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO  
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

Estado do Paraná



MANDADO

PROC. N° 329/91

O.F. N° 02

O Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS

Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo.

Estado do Paraná, etc.

MANADA a qualquer Oficial de Justiça deste juízo, em cumprimento ao presente mandado, estando devidamente assinado, nos autos de DESAPROPRIAÇÃO, em que é requerente MUNICIPIO DE CAMPO

LARGO, e requerido DOMINGOS GIONEDIS, se dirija a esta cidade, nesta cidade e Comarca, e sendo ai proceda À IMISSÃO DA POSSE em favor dos requerente descrito na inicial, cuja cópia segue em anexo.

, por todo conteúdo da petição inicial anexa, que ficará fazendo parte integrante deste mandado, e do despacho a seguir transscrito.

CUMPRINDO A IMISSÃO proceda a CITAÇÃO do requerido para querendo no prazo de quinze dias ofereça resposta à ação, ciente ainda / que na falta de defesa reputar-seão verdadeiros os fatos alegados na inicial, art. 285 II parte do CPC.

Ciente o requerido que o prazo para a contestação de \_\_\_\_\_ dias, sob pena de que se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os articulados pelo autor

CUMPRA-SE na forma da lei

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos quatorze de outubro, de mil novecentos e noventa e um

Eu, [Assinatura] Escrivã o subscrevi.

ALBINO JACOMEL GUÉRIOS  
Juiz de Direito

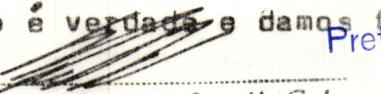
AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

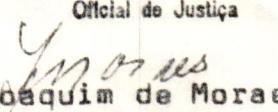
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 1.991 (hum mil, novecentos e noventa e um), nesta Cidade/ e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, em cumprimento / ao mandado retro, expedido por ordem do MM. Dr. Juiz de Di-/ reito da 1ª Vara Cível, e extraído dos autos da Ação de Desa propriação, processo nº 329/91, movida por O Município de / Campo Largo contra Domingos Gionedis, viemos nós Oficiais de Justiça Gilberto Barbosa Maia e Marcos Antonio Cavalli Cuba/ ao final assinados, à BR-277, nesta Cidade, e, ali sendo, a- pós as formalidades legais, IMITIMOS o autor O Município de Campo Largo, no ato representado pelo ilustre Dr. Affonso / Portugal Guimarães, Prefeito Municipal, na posse do imóvel / à saber:

- Imóvel urbano, sem benfeitorias, com a extensão frontal de 333,00m 81°30' SO para a BR-277 sentido Curitiba, segue / confrontando com Cleidi Terezinha Gadens com 242,80m 39°51' SE, continua com extensão frontal para a BR-277 no sentido Ponta Grossa com 268,00m finalmente segue por duas linhas/ medindo 145,80m 71°50' NE e 378,20m 49°05' NO e confrontan- do respectivamente com Oscar Hermínio Ferreira Filho e Jo- ão Massuqueto, com a área superficial de 119.246,00m<sup>2</sup>, ha- vido conforme Certidão de Transcrição e Transmissões do / Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/ sob nº 8.454 de 21/06/1.941, contendo ainda mais ou menos/ 30 pinheiros araucária de diversos tamanhos e bitolas.

E para ficar constando, lavramos o presente au- to, que depois de lido & achado conforme, vai devidamente a- ssinado por nós Oficiais de Justiça, pelo imitido na pessoa/ do Dr. Affonso Portugal Guimaraes, Prefeito Municipal e pe- las testemunhas presentes.

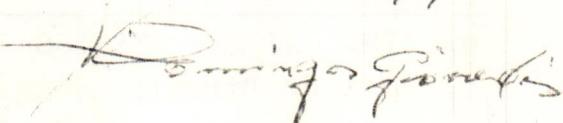
 O referido é verdade e damos fé  
Gilberto Barbosa Maia Marcos Antonio Cavalli Cuba  
Oficial de Justiça Oficial de Justiça

 Prefeitura Municipal de Campo Largo  
AFFONSO P. GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

 Joaquim de Moraes  
testemunha

 Miguel Cesio Ribeiro  
testemunha

19-11-91

 Domingos Gionedis



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um, nesta Cidade e Comarca de Campo Largo-Pr., em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Única Vara Civil, e extraído dos Autos de Desapropriação, sob nº 194/91, em / que é requerente o Município de Campo Largo, e requerido Incepa / Industria Cerâmica Paraná S/A, devidamente assinado, viemos nós,/ Oficiais de Justiça ao final assinados, à Br 277/376, Km 21, e, / ali estando, após as formalidades legais, IMITIMOS o autor o Município de Campo Largo, na posse do imóvel, à saber:(Área de terreno urbano, medindo 62.455,52m<sup>2</sup>, localizado às margens da Rodovia/ BR-277/376, designada como área "B", situada no lugar "ILHA", nº Cidade de Campo Largo, com 96,00m de extensão para a faixa de domínio da Rodovia BR-277/376, segue em confrontação com terras de / Incepa Indústria Cerâmica Paraná S/A., numa extensão de 781,10m e azimute de 186°32', até atingir as margens do Rio Cambuí, segue / pelo referido Rio à jusante, numa extensão de 742,00m atingindo / novamente a faixa de domínio da Rodovia BR-277/376, em confrontação com Oscar Hermínio Ferreira Filho e Calcit-Campo Largo Cimento S/A., imóvel esse sem benfeitorias, constituído em mais ou menos 70% da área, de banhado, não possuindo nenhum tipo de madeira sobre o mesmo, havido conforme registro nº 17949 liv. 3-Q, do Cartório de Registro de Imóveis d/Comarca de Campo Largo).-----.

E, para constar, lavramos o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós/ Oficiais de Justiça, pelo Imitido-O Município de Campo Largo, na/ pessoa de seu Prefeito Municipal, e pelas testemunhas.-----.

O referido é verdade e damos fé.

Joaquim de Alencar  
Moa  
Oficial de Justiça

Gilberto Barbosa Wlaria  
Oficial de Justiça

MIGUEL CELSO RIBEIRO  
TESTEMUNHA

MARCELINO PIETROSKI  
TESTEMUNHA



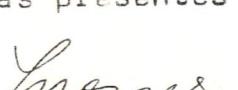
AUTO DE IMISSÃO DE POSSE - Autos 195/91

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 1.991 (hum mil, novecentos e noventa e um), nesta / Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado retro, expedido por ordem do MM. Dr. / Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, e extraído dos autos da Ação de Desapropriação movida por Município de Campo Largo contra Oscar Hermínio Ferreira Filho, viemos nós, Oficiais de Justiça Gilberto Barbosa Maia e Joaquim de Moraes ao final assinados, à localidade denominada "Ilha", nesta Cidade, e, ali sendo, após as formalidades legais, IMITIMOS o autor Município de Campo Largo, no ato representado pelo i lustre Dr. Affonso Portugal Guimarães Prefeito Municipal,/ na posse dos imóveis à saber:-

a) - Área de terreno urbano com 92.800,00m<sup>2</sup>, localizado às margens da BR 277/376, medindo 195,00m de extensão para a faixa de domínio da BR 277/376, de um lado em confrontação com Durval Silvestre, Luiz de Souza e Valdir Luiz Benato / medindo 353,00m e 349º14' do outro lado medindo 155º41' e 245,64m em confrontação com Valentim Marochi (antes Santos Fedalto), nos fundos medindo 169,10m no Rio Cambuí e 256º 43' e 111,50m na confrontação com Oscar Hermínio Ferreira/ Filho, imóvel sem benfeitoria, contendo 15 (quinze) pinheiros araucária de diversos tamanhos e bitolas;

b) - Área de terreno urbano, localizado às margens da BR 277/376, com 100.796,505m<sup>2</sup>, medindo 599,70m de extensão pa ra a faixa de domínio da BR 277/376. Segue dividindo com / INCEPA - Indústria Cerâmica Paraná S/A. numa extensão de 572,90m. No outro lado medindo 334,00m e 72º31' e 111,50 m e 76º43' em confrontação com Domingos Gionédis, João Masso questo, Durval Silvestre Luiz de Souza e Valdir Luiz Bonatto, Oscar Hermínio Ferreira Filho, imóvel sem benfeitorias, contendo 2 (dois) pinheiros araucária de diversos tamanhos e bitolas

E para ficar constando, lavramos o presente / auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo imitido na / pessoa do Dr. Affonso Portugal Guimarães Prefeito Municípal e pelas testemunhas presentes

    
Gilberto Barbosa Maia Joaquim de Moraes PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOLARGO  
Oficial de Justiça Of. de Justice J. M. T. K.  
AFONSO P. GUIMARÃES